



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 5235/2021 DO EDITAL Nº 3059/2020**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela **CONTRATANTE**, através da servidora Francisca Torres de Oliveira, portadora da CPF nº 918.061.430-20, RG nº 1061532378, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 683, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, que atuará como Fiscal, sendo que o Sr^a Lisa Nayara Maica Dias, inscrita no CPF nº 649.958.280-87, residente e domiciliada Rua Cel. Coriolano Castro, nº 621, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, atuará como Gestor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de março de 2021.

Empresa Jeferson da Cunha Aguiar
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal